



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2021

ANO XXXIII - Nº 6101 - A

**EDIÇÃO ESPECIAL**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

INFORMATIVO Nº 17/2021

O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 informa que, conforme disposto no Decreto nº 18.827, de 7 de outubro de 2020, e na Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020, o Município de Uberlândia, fica designado na Fase Intermediária do Plano Municipal de Funcionamento das Atividades Econômicas durante o Período de Pandemia de COVID-19 pelo período de 24 a 30 de abril de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 20 DE ABRIL DE 2021, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

ALTERA A DELIBERAÇÃO Nº 020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, e

Considerando as discussões e deliberações, inclusive com orientações técnicas, pautadas na reunião do dia 20 de abril de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020 e suas alterações, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor em 22 de abril de 2021.

#### CONCLUSÃO PLENÁRIA

O Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 aprova a presente Deliberação.

Uberlândia, 20 de abril de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Coordenador

#### RATIFICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, ratifico a presente Deliberação.

Uberlândia, 20 de abril de 2021.

ODELMO LEÃO

Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**  
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:  
[www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

Paginação: Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município  
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682

ANEXO

“ANEXO  
ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, lojas de conveniência e congêneres, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%.	ABERTO ATÉ AS 18H  Observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h.	ABERTO ATÉ AS 18H  Observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h.	ABERTO ATÉ AS 14H  Após as 14h, permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h.
Padarias, quitandas, e congêneres.	ABERTO ATÉ AS 18H  Observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h.	ABERTO ATÉ AS 18H  Observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h. Proibido o consumo no local.	ABERTO ATÉ AS 14H  Após as 14h, permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h. Proibido o consumo no local.
Comércio varejista de bebidas, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral.	ABERTO ATÉ AS 18H  Observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO  Permitida venda remota até as 18h, exclusivamente na modalidade delivery, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h. Proibido o consumo no local.	FECHADO  Permitida venda remota até as 18h, exclusivamente na modalidade delivery, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h. Proibido o consumo no local.
Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, bares, lanchonetes e congêneres, exceto aqueles localizados em pontos de parada de rodovias.	ABERTO DAS 10 ÀS 18H  Após este horário venda remota permitida exclusivamente na modalidade delivery, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação de pessoas.	ABERTO DAS 11 ÀS 15H  Após este horário venda remota permitida exclusivamente na modalidade delivery, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação de pessoas.	FECHADO  Venda remota permitida na modalidade delivery, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação de pessoas.
Atividades econômicas classificadas nas Fases Rígida e Intermediária, localizadas no hipercentro da cidade ou nos bairros.	ABERTO DAS 09 ÀS 17H  Observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO  Observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO  Observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h.
Atividades econômicas classificadas nas Fases Rígida e Intermediária e localizadas em Shopping Centers, galerias, pátios, condomínios de lojas e congêneres, exceto serviços de alimentação.	ABERTO DAS 10 ÀS 18H  Observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO  Observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO  Observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h.
Salões de beleza, barbearias e clínicas de estética e bronzeamento.	ABERTO DAS 10 ÀS 18H  Atendimento exclusivamente com horário agendado. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	ABERTO DAS 10 ÀS 18H  Atendimento exclusivamente com horário agendado. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO  Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.
Óticas.	ABERTO ATÉ AS 18H  Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO  Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO  Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	ABERTO ATÉ AS 18H  Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO  Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO  Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.
Lavanderias, tinturarias e congêneres.	ABERTO DAS 10H ÀS 18H  Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO  Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO  Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.
Academias, centros de treinamento e demais estabelecimentos voltados à prática esportiva, exclusivamente para atividades individuais ou em duplas, sem contato físico (a título de exemplo: tênis, ping pong, peteca, etc).  Uso obrigatório de máscaras.	ABERTO DAS 06H ÀS 10H E DAS 15H ÀS 19H  Atendimento exclusivamente com horário agendado. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	ABERTO DAS 06H ÀS 10H E DAS 15H ÀS 19H  Atendimento exclusivamente com horário agendado. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO  Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.
Clubes sociais e parques, exclusivamente para prática de esportes individuais ou em duplas, sem contato físico (a título de exemplo: tênis, ping pong, peteca, etc) e vedadas atividades de recreação, além de pistas de kart.  Uso obrigatório de máscaras.	ABERTO DAS 06H ÀS 18H  Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	ABERTO DAS 06H ÀS 18H  Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO  Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.
Atividades de condicionamento físico em espaços públicos ao ar livre, para, no máximo, duas pessoas em conjunto, com uso obrigatório de máscaras.	SEM RESTRIÇÕES  Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	SEM RESTRIÇÕES  Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	SEM RESTRIÇÕES  Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.
Atividades religiosas.	SEM RESTRIÇÕES  Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB, limitado a, no máximo, 50 pessoas presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	SEM RESTRIÇÕES  Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB, limitado a, no máximo, 50 pessoas presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	SEM RESTRIÇÕES  Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB, limitado a, no máximo, 50 pessoas presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.